

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do [ Proponente ou Ordenador de Despesas da Unidade ou Autoridade Superior ].

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME

Brasília, XX de XXXXX de XXXX.

## ANEXO VII

Formulário de solicitação de cadastro no SCDP, disponível no SEI:

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO SCDP

Solicito cadastramento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) conforme especificações a seguir:

<b>DADOS DA AUTORIDADE SOLICITANTE:</b>	
Nome:	
Cargo:	
Portaria de nomeação:	
<b>DADOS DO SERVIDOR A SER CADASTRADO NO SCDP:</b>	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Perfil:	
Unidade:	
Portaria de nomeação:	(Necessário apenas para cadastro como Ordenador de Despesas da Unidade.)

Este formulário deverá ser assinado pelo Proponente (autoridade máxima da Unidade) e pelo servidor a ser cadastrado.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, a atuar como fundação de apoio ao Serviço Geológico do Brasil - CPRM, conforme o processo nº 23000.033409/2019-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, conforme o processo nº 23000.018476/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio Universitário - FAU, CNPJ nº 21.238.738/0001-61, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, conforme o processo nº 23000.023757/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - Fapeu, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, atuar como fundação de apoio à Universidade de Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme o processo nº 23000.031392/2019-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 129, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, CNPJ nº 03.832.178/0001-97, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, conforme o processo nº 23000.033217/2019-10.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 191, de 13/3/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 130, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, conforme o processo nº 23000.034185/2019-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - Fapex, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFBA, conforme o processo nº 23000.014987/2019-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapex, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSEMG, conforme o processo nº 23000.015801/2019-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

